

DECRETO Nº 631/2022**Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 3.050, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 780.604,52 (setecentos e oitenta mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos) conforme abaixo:

Órgão	04	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade	01	Finanças
Proj./Ativ.	0.002	Recolhimento ao PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público)

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
28	1000	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	150.000,00

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	2.037	Manutenção da Farmácia - Atenção Básica

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
120	1000	4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	449.404,52

Proj./Ativ.	2.044	Manutenção das Estradas Vicinais
-------------	-------	----------------------------------

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
104	1000	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.035	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Saúde

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
135	1303	3.3.90.14	Diárias-Civil	5.000,00

Proj./Ativ.	2.224	Manutenção do Setor de Transportes - MAC
-------------	-------	--

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
-----	-------	----------	---------------	-------------

251	1303	3.3.90.14	Diárias-Civil	10.000,00
-----	------	-----------	---------------	-----------

Órgão	15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade	01	Meio Ambiente		
Proj./Ativ.	2.217	Manutenção dos Serviços - Limpeza e Roçada de Praças, Parques e Vias Urbanas		

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
458	3000	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.200,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de provável excesso de arrecadação na fonte 000 - Recursos Livres no valor de R\$ 765.604,52 (cento e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), e na fonte 303 - SAUDE - RECEITAS VINCULADAS no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente ao provável excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 314/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 13 de dezembro de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal